LEI Nº 6.775, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N° 6.763, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a redação do art. 2° da Lei n° 6.763, de 3 de setembro de 2019, que "*Institui a obrigatoriedade de publicação das datas de realizações de reuniões e atas dos Conselhos Municipais e dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

"***ART. 2º.*** *Após a realização das reuniões, as atas serão publicadas com o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.*"

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas